Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

DECRETO Nº 21 /2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DIRIMÊNCIA DE QUESTÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO EDITAL Nº 05/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTESÃOS CULTURAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, a legalidade e a adequada execução dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017/2020);

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2025, de Chamamento Público para seleção de artesãos culturais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Dirimência do Edital nº 05/2025, com a finalidade de acompanhar a execução, fiscalizar a aplicação dos recursos e deliberar sobre eventuais questionamentos ou impugnações relativas ao referido edital.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Maria Isabela Martins Abreu Fiuza, CPF N° 120.400.906-65, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Presidente;

II – Arleth Alves Martins, CPF N° 167.828.498-01, representante da sociedade civil – Membro;

III – Maiza Moreira Barros, CPF N° 116.306.236-79, representante dos (as) servidores públicos - Membro;

IV – João Pedro Costa Madureira, CPF N° 150.778.186-57, representante do Conselho Municipal de Cultura – Membro;

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das etapas do Edital nº 01/2025;

II – Emitir pareceres técnicos e deliberar sobre casos omissos ou duvidosos;

III – Propor medidas corretivas, quando necessário;

IV – Atuar com imparcialidade e em conformidade com os princípios da administração pública.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão duração enquanto perdurar a execução do Edital nº 01/2025, podendo ser prorrogados por ato do Chefe do Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verdelândia, 08 de maio de 2025.

WILTON LEITE MADUREIRA:52025934653
Assinado de forma digital por WILTON LEITE MADUREIRA:52025934653
Dados: 2025.05.08 18:31:55 -03'00'

Wilton Leite Madureira

Prefeito Municipal